



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 14h, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu no Serviço de Distribuição dos Feitos do Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais (que foi instalado em 19 de outubro de 2006), acompanhada de Ubiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pelo Exmo. Diretor do Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais, **LEONARDO VIEIRA WANDELLI** (Titular da MMª 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais), pela Diretora do Serviço **Ângela Maria Troscianczuk**, pelos Servidores Raquel Terezinha Santos Pupo (Assistente 2) e Aurélio Cezar Prandel (Assistente 2) e pela Estagiária Sulian Roselane Pampuch.

Ausentes (em razão do cumprimento de diligências externas) os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Elton Paulo Etges, Gilberto Luciani, João Augusto de França Scovino, Juliana Foltran Murara, Larissa Ribeiro Fiuza, Leandro Ortolan, Lucas Cesar Verçosa Silva e Marcelo Azevedo de Oliveira.

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 9ª Correição Ordinária no Serviço de Distribuição dos Feitos do Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 19, em 26-08-15, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

Organização da Direção do Fórum

Atua na Direção do Fórum o Exmo. Juiz Titular da MMª 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, **LEONARDO VEIRA WANDELLI**, e, como Diretora do Fórum Substituta a Exma. Juíza Titular da MMª 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, **SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS** (Portaria SGP nº

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.

16/2014 - mandato de 20-10-2014 a 18-12-2015).

Instalações

As Instalações estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para os Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

Atividades Desenvolvidas no Setor

Recebimento, preparação e autuação de Cartas Precatórias, Exceções de Incompetência e Reclamatórias Orais (*jus postulandi*);
Emissão de Mandados recebidos via SUAP e PJe, bem como, emissão semanal de Relatórios em ambos os Sistemas;
Retificação e unificação de Cadastros no SUAP e no PJe;
Recebimento e expedição de Malotes físicos e protocolo de Petições físicas e Documentos diversos no Balcão de Atendimento;
Atendimento ao Público;
Recebimento de Malote Digital, Cartas Precatórias eletrônicas e de correspondências do Correio;
Suporte aos Advogados (pessoalmente, e, por telefone), tanto no SUAP, quanto no PJe.

Convênios

A Unidade permanece adotando as mesmas práticas relacionadas na Ata Correicional anterior, quanto aos Convênios.

Em relação às Certidões de Leiloeiros, Contadores e Peritos são exigidos os Documentos mencionados nos arts. 43 a 184 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Cadastro de Partes e Certidões

Desde 13-05-2015, a Certidão de Ação Trabalhista tem sido emitida de forma eletrônica e gratuita, no Sítio do E. Tribunal do Trabalho da 9ª Região (www.trt9.jus.br), na opção CNAT - Certidão de Feitos Trabalhistas ajuizados na Justiça do Trabalho (Ato da Presidência deste E. TRT/PR nº 117, de 13 de maio de 2015).

É atribuição da Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos, em conjunto com os Diretores de Secretaria do Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais, o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º).

Sustentabilidade

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da

sustentabilidade.

Não há Multiplicador da Responsabilidade Socioambiental.

Sala dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais

Os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais permanecem adotando as mesmas práticas relacionadas na Ata Correicional anterior, quanto à Penhora de bens e fotografias, bem como, quanto à confecção de Certidões, estas lavradas por meio do Sistema Eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Informática.

Considerações Finais

Em virtude da emissão eletrônica da CNAT, houve redução nas tarefas desenvolvidas pelos Serviços de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância desta Nona Região.

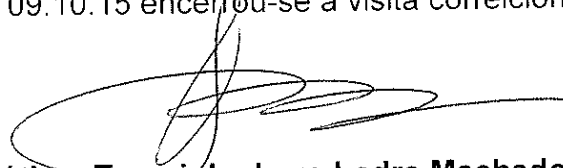
É de se considerar, diante da limitação imposta pela Resolução nº 63/2010, do CSJT, à lotação das Secretarias das MM^{as}. Varas do Trabalho e da política de priorização do Primeiro Grau de Jurisdição, a manutenção e o implemento dos Serviços de Distribuição, para prestarem apoio às Unidades Judiciárias, o que será objeto de oportuna apreciação pela Administração deste E. TRT/PR.

Recomenda-se a designação de um Multiplicador da Responsabilidade Socioambiental.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

Encerramento

Às 14h30min do dia 09.10.15 encerrou-se a visita correicional.



Fátima-Teresinha Loro Ledra Machado
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional

Ubiracy Severo Franco de Godoy
Secretário da Corregedoria